



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos da Administração.....Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2332 Quarta - Feira, 24 de Novembro de 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 8485/2021

Ref. Contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra e fornecimento de materiais para reparos emergenciais no prédio pertencente à Prefeitura Municipal, em atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no valor de R\$ 35.902,39 (Trinta e cinco mil e novecentos e dois reais e trinta e nove centavos).

O Senhor Secretário de Planejamento e Gestão, através do feito protocolado sob n.º 8485/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que seja autorizado prestação de serviços para reparos emergenciais no prédio municipal localizado na Rua Cel. Francisco Limongi, no bairro Estação, no valor de R\$ 35.902,39 (Trinta e cinco mil e novecentos e dois reais e trinta e nove centavos). A referida dispensa será com a empresa GARRIDO CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.249.041/0001-70, estabelecida à Rua Santa Terezinha, nº 157, Bairro Águas Claras, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, Inciso I, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica as cotas de 11/11/2021 e Secretaria de Controle Interno as cotas de 17/11/2021 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ora enfocado, dar-se-á com a empresa GARRIDO CONSTRUÇÕES EIRELI, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de novembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal